



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

## PREGÃO ELETRÔNICO

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023** (Processo Administrativo nº23352.001793/2023-94)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, por meio da Coordenação de Licitação e Contratos, sediada sala 02, do campus Fraiburgo, localizado na rua Cruz e Souza, nº 89, Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 22/05/2023**

**Horário: 09h00min (horário de Brasília - DF)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição Materiais de Identidade Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, Sombrio e Videira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.4. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.*

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2.***Todos os itens, com exceção do item 10, têm participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 51,00 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 101,00 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.*
- 6.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
  - 6.26.1. no país;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras;
  - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.11. **Habilitação jurídica:**
- 8.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 8.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 8.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 8.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 8.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 8.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. **Qualificação Técnica:**

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 8.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando*

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

*as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

8.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 16.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 16.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 16.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 21.1.6. não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.fraiburgo@ifc.edu.br](mailto:compras.fraiburgo@ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, cep: 89580-000, seção: Coordenação de Licitações e Contratos.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Pregões Eletrônicos 2023 - Instituto Federal Catarinense \(ifc.edu.br\)](https://www.ifc.edu.br) , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Os Licitantes, automaticamente, concordam, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que os seus dados e dos demais representantes legais, decorrentes da participação na licitação 16/2023, dos documentos decorrentes do Processo nº 23352.001793/2023-94 e documentos referentes às etapas do recurso (razão, contrarrazão e julgamento), sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense e em sistema eletrônico da instituição.
- 24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 24.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Fraiburgo/SC , 09 de maio de 2023.

**Assinatura da autoridade competente**

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**  
**PREGÃO Nº 16/2023**  
**(Processo Administrativo n.º23352.001793/2023-94)**

**1. DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de materiais para identidade visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE  | VALOR DE<br>REFERÊNCIA |
|------|---|---------------------------|---|------------------------|
| 1    | Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup>   | M <sup>2</sup>            | Reitoria: 100<br>Camboriú: 20<br><br>Rio do Sul: 50<br><br>Santa Rosa do Sul: 9<br><br>Videira : 14<br><br>TOTAL: 193       | R\$ 201,33             |
| 2    | Adesivo impresso (impressão digital). Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m <sup>2</sup> . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3m <sup>2</sup> . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup> .  | M <sup>2</sup>            | Camboriú: 20<br><br>Fraiburgo: 20<br><br>Luzerna : 9<br><br>Santa Rosa do Sul: 10<br><br><br>TOTAL: 59                      | R\$ 122,95             |
| 3    | Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m <sup>2</sup> . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m <sup>2</sup> . Com serviço de impressão e instalação/colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup> . | M <sup>2</sup>            | Camboriú: 40<br><br>Luzerna: 15<br><br>TOTAL: 55  | R\$ 119,84             |
| 4    | Adesivo recorte (plotter). Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m <sup>2</sup> . Cor 4x0. Método de confecção: recorte eletrônico em plotter. Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m <sup>2</sup> . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup> .   | M <sup>2</sup>            | Luzerna: 9<br><br>Rio do Sul: 10<br><br>Santa Rosa do Sul: 8<br><br>São Bento do Sul: 3<br><br>Sombrio: 10<br><br>TOTAL: 40 | R\$ 89,98              |
| 5    | Adesivo tipo 1 (parede). Formato: m <sup>2</sup> . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m <sup>2</sup> .  | M <sup>2</sup>            | Reitoria: 150<br><br>Luzerna: 10<br><br>TOTAL: 160  | R\$ 76,11              |
| 6    | Adesivo tipo 2 (vidro interno para veículos) Vinil interno  | M <sup>2</sup>            | Camboriú: 40  | R\$ 55,90              |

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

|    |  |     |  |            |
|----|--|-----|--|------------|
|    | eletrostático. Formato: m². Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².  |     | Rio do Sul: 10<br><br>TOTAL: 50  |            |
| 7  | Display 1 (acrílico). Cor: transparente. Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico. Tamanho externo: 23,5x31 cm. Espessura da chapa: 2 mm com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de espessura. Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.   | Un. | Camboriú: 40<br>Concórdia: 20<br>Rio do Sul: 80<br><br>TOTAL: 140  | R\$ 56,17  |
| 8  | Display 2. Cor: transparente. Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura x 25 cm de altura x 5 cm de espessura. Aplicação: será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.  | Un. | Concórdia: 20<br>Fraiburgo: 20<br>Santa Rosa do Sul: 20<br><br>TOTAL: 60   | R\$ 53,91  |
| 9  | Impressão e instalação de lona em outdoor. Medidas 9x3 m (LxA) e área visual de 8,80x2,90 m (LxA). Material: lona de impressão digital. Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamento: ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha. Arte Gráfica: a ser fornecida pelo contratante. Instalação da lona na estrutura de qualquer um dos campi do Instituto Federal Catarinense (IFC) que aderirem ao item. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. | Un. | Camboriú: 2<br>Videira: 1<br><br>TOTAL: 3  | R\$ 800,00 |
| 10 | Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².   | M²  | Reitoria: 1000<br>Blumenau: 50<br>Brusque: 80<br>Camboriú: 150<br>Fraiburgo: 60<br>Ibirama: 50<br>Luzerna: 15<br>Rio do Sul: 25<br>Santa Rosa do Sul: 75<br>São Bento do Sul: 3<br>Sombrio: 50<br>Videira: 40<br>TOTAL: 1598 | R\$ 85,47  |
| 11 | Painel multiforma triedro. (eventos) Usabilidade: indicador móvel em exposições e em espaços restritos. Descrição: totalmente desmontável e reconfigurável, leve e compacto. Parte gráfica substituível, com luminárias no modelo front light. Com braço de sustentação. Material: quadro em alumínio e prismas galvanizados. Dimensões aproximadas  | Un. | Camboriú: 2<br>Fraiburgo: 2<br>Luzerna: 1<br>Santa Rosa do Sul: 1<br>Sombrio: 1<br>Videira: 1  | R\$ 435,76 |

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

|    |   |     |  |              |
|----|---|-----|--|--------------|
|    | de 110 x 200 cm. Peso aproximado de 7,5 kgf. 2 metros de altura. Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 01. Inexistência de proposta  |     | TOTAL: 8   |              |
| 12 | Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.   | Un. | Ibirama: 50<br>Santa Rosa do Sul: 40<br>Sombrio: 50<br>Videira: 20<br>TOTAL: 160 | R\$ 28,66    |
| 13 | Placa de regulamentação Tipo 1. Placa de sinalização R-19: 10 km/h. Diâmetro: 40 cm. Em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa: pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.           | Un. | Ibirama: 2<br>Santa Rosa do Sul: 7<br><br>TOTAL: 9                               | R\$ 63,28    |
| 14 | Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. | Un. | Ibirama: 2<br>Santa Rosa do Sul: 3<br><br>TOTAL: 5                               | R\$ 459,89   |
| 15 | Placa em latão. (homenagem) Com detalhe de dobra lateral e banho prato. Medida: 12x18 cm. Estojo 23x17x2,5cm. Gravação digital de texto e cores podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.   | Un. | Camboriú: 10<br>Concórdia: 20<br>Santa Rosa do Sul: 4<br>Sombrio: 5<br>TOTAL: 39 | R\$ 261,22   |
| 16 | Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.   | Un. | Camboriú: 5<br>Santa Rosa do Sul: 5<br><br>TOTAL: 10                             | R\$ 631,86   |
| 17 | Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o   | Un. | Camboriú: 5<br>Santa Rosa do Sul: 2<br><br>TOTAL: 7                              | R\$ 1.894,73 |

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

|    |   |     |   |            |
|----|---|-----|---|------------|
|    | padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.  |     |   |            |
| 18 | Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. | Un. | Ibirama: 2<br>Santa Rosa do Sul: 2<br><br>Sombrio: 2<br><br>TOTAL: 6                        | R\$ 196,38 |
| 19 | Placa em PVC – Tipo 1. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 4 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.                              | Un. | Camboriú: 20<br><br>TOTAL: 20   | R\$ 10,73  |
| 20 | Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.                         | Un. | Camboriú: 20<br>Fraiburgo: 30<br>Rio do Sul: 150<br>Santa Rosa do Sul: 40<br><br>TOTAL: 240 | R\$ 31,82  |
| 21 | Placa em PVC. Indicativa de acessibilidade. Placa em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm. Com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.   | Un. | Rio do Sul: 150<br>Santa Rosa do Sul: 10<br><br>TOTAL: 160                                  | R\$ 27,24  |
| 22 | Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x4 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.   | Un. | Luzerna: 50<br><br>TOTAL: 50  | R\$ 15,10  |
| 23 | Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.  | M²  | Camboriú: 30<br>Santa Rosa do Sul: 6<br><br>Videira: 25<br><br>TOTAL: 61                    | R\$ 158,53 |
| 24 | Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa  | Un. | Santa Rosa do Sul: 3  | R\$ 418,33 |

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

|    |  |     |  |              |
|----|--|-----|--|--------------|
|    | confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.   |     | TOTAL: 3   |              |
| 25 | Placa tátil. Acrílico em alto-relevo e em braille. Descrição: projeto e execução de placa de sinalização visual/tátil para portas. Material: acrílico. Cantos arredondados. Medida padrão de 20x8cm, podendo variar +/- 10cm nas duas dimensões, para se adequar ao texto necessário. Espessura: 4mm. Cores das letras em alto-relevo 1mm: branco, preto, vermelho ou verde. Cor do texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04): Inox. Fundo da placa: branco, preto, verde, vermelho ou cristal. Sujeito à aprovação da contratante, e posterior execução. Fixação: fita adesiva dupla face.                     | Un. | Camboriú: 50<br>Santa Rosa do Sul: 40<br>Sombrio: 50<br><br>TOTAL: 140                       | R\$ 73,26    |
| 26 | Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.   | Un. | Fraiburgo: 7   | R\$ 37,56    |
| 27 | Capachos. Material vinil, dimensões 150 x 60 cm, base antiderrapante, material de fácil higienização, vulcanizado (a escrita é feita com o próprio material e colado através do processo de vulcanização, dando mais durabilidade a personalização). Pintura e logo nas cores padrões do IFC.  | Un. | Fraiburgo: 2<br>Ibirama: 5<br>Luzerna: 3<br>Santa Rosa do Sul: 4<br>Sombrio: 10<br>TOTAL: 24 | R\$ 412,86   |
| 28 | Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braille e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm   | Un. | Luzerna: 20<br>Santa Rosa do Sul: 35<br>Sombrio: 50<br>TOTAL: 105                            | R\$ 203,33   |
| 29 | "BALCÃO PLÁSTICO DESMONTÁVEL. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA 200 CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 40CM. ESTRUTURA EM POLIESTIRENO OUPOLIPROPILENO. TAMPAS SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO ABS. PRATELEIRA INTERNA E PORTA TRASEIRA COM DOBRADIÇAS E TRINCO PARA CADEADO. TESTEIRA (ALTURA 25CM X LARGURA 70CM) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM HASTES PARA FIXAÇÃO NO TAMPO SUPERIOR. PERSONALIZÁVEL COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO NA TESTEIRA E ÁREA FRONTAL E LATERAL DO BALCÃO, DE ACORDO COM ARTE FORNECIDA PELO IFC. DEVE ACOMPANHAR RODÍZIOS, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO." | Un. | Fraiburgo: 2<br><br>Santa Rosa do Sul: 1<br><br>Sombrio: 1<br><br>TOTAL: 4                   | R\$ 1.216,67 |
| 30 | "BARRACA MODELO INFLÁVEL Tamanho 4m x 4m confeccionada em tecido de nylon, resinado e  | Un. | Fraiburgo: 1   | R\$ 4.292,29 |

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

|    |   |     |  |               |
|----|---|-----|--|---------------|
|    | emborrachado, cabos de amarração inferiores e superiores para fixação ao solo, kit de iluminação -<br><br>acompanha um bocal, uma lâmpada e fiação - externa fixada no teto na parte interna da barraca, contém enchimento através de um motoventilador 220v a barraca acompanha sacola (produzida com o mesmo material da barraca) para armazenagem e transporte, além de manual de instrução. As artes - máximo 3 (três) - para impressão deverão ser encaminhadas pelos campi no momento da autorização de fornecimento."  |     | Santa Rosa do Sul: 1<br><br>Sombrio: 1<br><br>Videira: 1<br><br>TOTAL: 4   |               |
| 31 | "TOTEM DE ENTRADA (5M) Serviço para produção e instalação. O material empregado para confecção das partes externas deverá ser de chapa de alumínio composto (ACM) 4 (quatro) milímetros, cor prata - ACM (duas chapas de alumínio com um núcleo de polietileno – Pintura Kynar 500); A estrutura interna devará de ser aço tipo SAE 1012 galvanizado interno e externamente com pintura eletrostática e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox ; As chapas de acrílico deverão ter a espessura mínima de 2 milímetros. A base de fixação do totem deverá ter espessura mínima de 10 milímetros,galvanizado e chumbado com gaiola metálica. As áreas da marca bem como a identificação da marca do Campus deverão estar recortadas para uso do ""backlight"". O sistema de backlight deverá utilizar lâmpadas fluorescentes do tipo T5, bem como reatores, fiação e demais itens específicos para este tipo de lâmpada. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos.<br><br>Detalhamento técnico segue no anexo ""DETALHAMENTO TÉCNICO""." | Un. | Fraiburgo: 1<br><br>Santa Rosa do Sul: 1<br><br>Sombrio: 1<br><br>TOTAL: 3 | R\$ 14.947,46 |
| 32 | "PLACA EM ACRÍLICO PAREDE Placa de identificação em acrílico cristal 3mm em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche).Tamanho 40x80cm. A placa deve vir acompanhada de 4 buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Fixação na parede com 4 parafusos inox fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com 4 botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo ""DETALHAMENTO TÉCNICO""."   | Un. | Santa Rosa do Sul: 8<br><br>Sombrio: 5<br><br>TOTAL: 13                    | R\$ 155,00    |
| 33 | "PLACA EM ACRÍLICO PORTA Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo bandeira, em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x10cm A placa pode ser solicitada em duas configurações a ser indicada no momento do pedido: Para instalação em paredes em dry-wall, alvenaria ou madeira,deve vir acompanhada de buchas para fixação mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com dois botões em aço inox fosco. Para instalação em portas de vidro deve vir com duas tiras  | Un. | Santa Rosa do Sul: 30<br><br>TOTAL: 30                                     | R\$ 50,31     |

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

|              |  |                |   |                           |
|--------------|--|----------------|---|---------------------------|
|              | de fita dupla face em toda extensão do verso, acabamento com dois botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo "DETLHAMENTO TÉCNICO".   |                |   |                           |
| 34           | "PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA Serviço para produção e instalação de placa para identificação em lona. A estrutura deverá ser de aço tipo SAE 1012 galvanizado e/ou zincado com pintura eletrostática na cor branca e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox. A seção retangular será solicitada por m2, de acordo com o pedido, fazendo parte dela lona com impressão colorida, com acabamento em inhós e uso de tinta anti UV. A estrutura deverá ser chumbada com concreto, de acordo com o tamanho da placa solicitado. Para fixação das placas no solo, deve-se seguir a regra: placas de 1 até 6m de base, deverá ser usado 2 postes, placas acima de 6m base, 3 postes. Detalhamento técnico segue no anexo "DETLHAMENTO TÉCNICO". Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento da cor da lona com 5 anos. """"   | M <sup>2</sup> | Santa Rosa do Sul: 8<br>Sombrio: 5<br><br>TOTAL: 13 | R\$ 108,37                |
| 35           | """"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO – PEQUENA (40X40CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFSC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. (o desenho do anexo 13 deverá ser utilizado como referência para as medidas principais). Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra """"desbotamento"""" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico segue no anexo "DETLHAMENTO TÉCNICO". | Un.            | Santa Rosa do Sul: 8<br><br>TOTAL: 8                | R\$ 109,33                |
| 36           | Adesivo Demarcação de Solo Extintor Modelo E17 - adesivo autocolante na medida de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil - (material de consumo)   |                | Santa Rosa do Sul: 16<br><br>TOTAL: 16              | R\$ 87,45                 |
| <b>TOTAL</b> |  |                |   | <b>R\$<br/>403.003,17</b> |

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.3. O "DETLHAMENTO TÉCNICO" exigido nos itens 31, 32, 33, 34 e 35, será enviado ao fornecedor junto com a Note de Empenho.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

6.1.1 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

6.1.2 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

6.1.3 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.

6.1.4 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

6.1.5 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

6.1.6 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

6.1.7 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

6.1.8 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

6.1.9 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

6.1.10 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

6.1.11 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

6.1.12 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

6.1.13 Campus Avançado Sombrio do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

6.1.14 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº, Videira/SC, CEP: 89.560-000.

6.1.15 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau – SC, CEP 89051-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Os materiais são de entrega imediata, sem prestação de serviço.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 403.003,17 (Quatrocentos e três mil, três reais e dezessete centavos)

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Fraiburgo/SC, 09 de maio de 2023.

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC

# Estudo Técnico Preliminar 92/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.001793/2023-94

## 2. Objeto

Eventual aquisição Materiais de Identidade Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São Bento do Sul, Videira e demais órgãos participantes,

## 3. Descrição da necessidade

### 3.1 Justificativa Araquari

Os itens solicitados são para atender as seguintes demandas: Item 1 - Material para identificação de carros oficiais; Itens 13 e 18 – substituição de placas danificadas (DIP); Itens de 20 a 23 – serão utilizadas na confecção de placas voltadas para segurança do trabalho; Itens 29 a 35 – Placas de sinalização de rotas de fugas e equipamentos de combate incêndio serão utilizadas na sinalização de novos locais, bem como a substituição de placas danificadas; Item 6 - Material utilizado para identificação institucional; Item 4 - Item para sinalização institucional dentro do campus; Item 10 - Material para produção de banners, identificação visual de locais, produção de faixas e outros; Item 26 - Material utilizado para sinalização de infraestrutura no campus; Item 43 - Material utilizado para sinalização externa do campus

### 3.2 Justificativa Blumenau

O item elencados são importantes para divulgação da instituição e seus respectivos cursos em eventos, visitas a escolas e empresas da região, indo ao encontro do que propõe o Planejamento Estratégico do Instituto Federal Catarinense (IFC), no que tange à consolidação da identidade e da imagem institucional. Também há materiais que visam atender ao dia a dia de estudantes e servidores.

### 3.3 Justificativa Brusque

A aquisição de lona vinílica para confecção de banners é importante para a divulgação científica no IFC Campus Brusque. Primeiramente, os banners são uma ferramenta de comunicação visual muito eficaz na divulgação de trabalhos de pesquisa e extensão. Eles permitem que informações complexas sejam apresentadas de forma clara e acessível, com imagens e gráficos que ajudam a ilustrar os resultados obtidos. A lona vinílica é um material fundamental para a apresentação de resultados científicos e técnicos. Além disso, ela pode ser facilmente transportada e instalada em diferentes locais, tornando-se uma opção prática e versátil para a divulgação de trabalhos de pesquisa e extensão. Outro ponto importante é que a divulgação científica é fundamental para a disseminação do conhecimento e para o fortalecimento da imagem da instituição. Através da apresentação dos trabalhos realizados do IFC Campus Brusque, é possível destacar o potencial da instituição na formação de profissionais capacitados e na produção de conhecimento científico relevante para a sociedade. Por fim, é importante ressaltar que a aquisição de lona vinílica para confecção de banners pode ser vista como um investimento na formação dos alunos do IFC Campus Brusque, uma vez que ela contribui para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e apresentação de resultados, além de estimular o interesse pela pesquisa e extensão. Em resumo, a aquisição de lona vinílica para confecção de banners é importante para a divulgação científica no IFC Campus Brusque, pois permite a apresentação clara e acessível de trabalhos de pesquisa e extensão, fortalece a imagem da instituição e contribui para a formação dos alunos.

### 3.4 Justificativa Camboriú



As solicitações de demandas de identidade visual visam atender ao padrão de comunicação visual do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Camboriú. Os itens serão utilizados para identificação predial (sinalizações) e para divulgação de eventos. Identidade visual para continuidade dos trabalhos de identificação predial do campus e materiais para divulgação de eventos recorrentes no campus.

### **3.5 Justificativa Concórdia**

Aquisição de materiais indispensáveis para eventos organizados pelo campus. Estimativo mínimo solicitado.

### **3.6 Justificativa Fraiburgo**

O objetivo macro é tornar o IFC conhecido e consolidado no Estado de Santa Catarina, por meio da sensibilização visual da comunidade em geral. A Coordenação Geral de Comunicação do IFC tem buscado utilizar todas as ferramentas que estão legalmente ao seu alcance, como os materiais de serviço gráfico (material de expediente, guias, cartilhas, cartaz, folder, flyer, Informativo, e livros) como vetores de Comunicação para somarem-se ao site, e-mails institucionais e às redes sociais. O objetivo é difundir e valorizar a nova marca, fortalecê-la e estreitar o relacionamento do IFC com seu público relevante. Acredita-se que, quando usados corretamente, os elementos de identidade criam uma visão única e ajudam a posicionar a instituição como marca forte. Quanto mais uma marca for um ponto auto-detectável de significado para o interlocutor, mais forte ela será. Com a estrutura multicampi, faz-se necessária a implantação de um modelo global de materiais e produtos gráficos para os eventos, atividades acadêmicas, administrativas e institucionais a serem realizados anualmente em todo o IFC. A divulgação das ações institucionais, sejam quais forem seus níveis: didático-pedagógico, educacionais, culturais, de integração comunitária, assistencial e administrativa, devem ter um modelo genérico, de forma que a comunidade tome conhecimento das ofertas de serviços desta entidade como um todo indissociável.

### **3.7 Justificativa Ibirama**

Tratam-se de necessidades visando garantir a acessibilidade e a adequada verificação da Identidade Visual do Campus e dos servidores. Os quantitativos se basearam nos quantitativos intencionados nos anos anteriores, sempre deixando uma margem para eventuais novas necessidades, tendo em vista se tratar de Registro de Preços

### **3.8 Justificativa Luzerna**

O objetivo dos itens deste pedido é fortalecer os canais de comunicação com os diversos públicos de relacionamento do IFC – Campus Luzerna, fixando a identidade institucional e ampliando a sua visibilidade. Considera-se que todos os itens são indispensáveis para o bom desempenho dos serviços públicos prestados pelo IFC, pois são considerados ferramentas fundamentais para auxiliar no desenvolvimento institucional desta autarquia. Adesivos para veículos estão em quantidades condizentes com a metragem que temos. Materiais de divulgação foram analisados para utilização durante todo o ano letivos. Desta forma, ressalta-se que todos os itens foram analisados individualmente suas quantidades, de forma que não estejam em quantidades superiores ao que se realmente poderá ser utilizado. A coordenação de infraestrutura e serviços tem por competência regimental fazer o levantamento sistemático e continuado das condições de infraestrutura no que se refere à segurança e acessibilidade do campus, bem como viabilizar reparos, ajustes e adequações em face de problemas levantados ou possibilidade de melhoria de ambientes. O material solicitado é necessário para a manutenção da frota de veículos do Campus, cujos adesivos atuais estão desgastados. Os quantitativos estipulados são o mínimo necessário para atender a demanda atual da unidade.

### **3.9 Justificativa Reitoria**

Os itens em questão objetivam atender as necessidades da Reitoria do IFC quanto a identidade visual, sendo utilizadas em diferentes ações e campanhas que serão realizadas durante o exercício. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e ações previstas.

### **3.10 Justificativa Rio do Sul**

Materiais utilizados pelo setor de comunicação para divulgação Institucional. Quantidade necessária para atender a demanda durante um ano.

### **3.11 Justificativa Santa Rosa do Sul**

Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de comunicação visando principalmente o aspecto visual do Campus Santa Rosa do Sul . O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias.

### 3.12 Justificativa Sombrio

Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Santa Rosa do Sul e do Campus Avançado Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias.

### 3.13 Justificativa São Bento do Sul

Os itens são necessários para que o NAPNE possa fazer as sinalizações necessárias no campus, para demarcar espaços destinados às pessoas com deficiências. Além de fazer divulgações do Núcleo para a comunidade escolar. O quantitativo solicitado é o mínimo necessário para atender as demandas do Campus.

### 3.14 Justificativa Videira

Os itens solicitados visam atender a necessidade do IFC Campus Videira no que tange a divulgação de seus 10 cursos, considerando três campanhas de ingressos anuais, mais o Proeja e eventos acadêmicos, como a Feira de Iniciação Científica e Extensão. Também é solicitado materiais de expediente com identificação do campus, como envelopes, canetas e calendários.

## 4. Área requisitante

| Área Requisitante  | Responsável                     |
|--|---------------------------------|
| Setor Contratos do Campus Fraiburgo e demais requisitantes dos outros campi. | Willian Pedro Teixeira da Silva |

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A solicitação está plenamente amparada, justificada e visa o atendimento da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, na seção "II - Das finalidades e características dos Institutos Federais, em seu Art. 6º - Os Institutos Federais tem por finalidade e características; III - Promover a integração e a verticalização de educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

5.2 A aquisição se dará com a fornecedor que apresentar o menor preço, e atender a todas as exigências do instrumento convocatório. Na maioria dos itens a arte será elaborada pelo próprio IFC. A instituição ficará atenta a solicitar sempre o pedido mínimo de cada item, tendo em vista que muitos itens são de valor unitário pequeno.

5.3 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, conforme Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002

5.4 O Objeto deve ser entregue em cada campus do Instituto Federal Catarinense, cujos endereços se encontram no edital.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa de preços deverá ser realizadas de acordo com a IN N° 73, de 5 de agosto de 2020, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.2 Para todos os itens deverão ser realizadas 3 (três) pesquisas, dando prioridade primeiramente as pesquisas presentes no Painel de Preços, depois para os preços praticados nos sites. Também poderá ser utilizado a pesquisa direta com fornecedores. Devem ser eliminadas as pesquisas com valores desuniformes as demais pesquisas.

6.3 Foram feitas 3 pesquisas de preços para cada item, sendo realizadas segundo o parâmetros dos Inc. I, III, IV do item 6.1 da IN Nº 73 de 5 de agosto de 2020. Apenas em alguns itens não foi possível juntar 3 pesquisas, devido a peculiaridade dos materiais com instalação, ficando estes apenas com duas pesquisas, devidamente justificado no mapa de preços.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 Eventual Aquisição de Materiais de Identidade Visual.

7.2 A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

| Objetivos  | Sim | Não | Não se aplica | Observação |
|--|-----|-----|---------------|------------|
| Muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo?   | x   |     |               |            |
| Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração?  |     | x   |               |            |
| A solução que está sendo contratada é a mais adequada?   | x   |     |               |            |
| Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de nova metodologia?                                 | x   |     |               |            |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal ?   | x   |     |               |            |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?  |     |     | x             |            |
| A Solução é um software livre ou software público?   |     |     | x             |            |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PI NG, e-MAG?   |     |     | x             |            |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)   |     |     | x             |            |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-A RQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) |     |     | x             |            |

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As estimativas foram elaborada tendo em vista a quantidade utilizada em anos anteriores, a oferta de cursos e projetos para o segundo semestre deste ano, e o primeiro semestre do ano que vem.

| Item | Unidade        | Descrição  | Quantidade |
|------|----------------|--|------------|
| 1    | m <sup>2</sup> | Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup>  | 193        |
| 2    | m <sup>2</sup> | Adesivo impresso (impressão digital). Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m <sup>2</sup> . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3m <sup>2</sup> . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup> .   | 59         |
| 3    | m <sup>2</sup> | Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m <sup>2</sup> . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m <sup>2</sup> . Com serviço de impressão e instalação /colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup> . | 55         |
| 4    | m <sup>2</sup> | Adesivo recorte (plotter). Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m <sup>2</sup> . Cor 4x0. Método de confecção: recorte eletrônico em plotter. Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m <sup>2</sup> . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m <sup>2</sup> .  | 40         |
| 5    | m <sup>2</sup> | Adesivo tipo 1 (parede). Formato: m <sup>2</sup> . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m <sup>2</sup> .   | 160        |
| 6    | m <sup>2</sup> | Adesivo tipo 2 (vidro interno para veículos) Vinil interno eletrostático. Formato: m <sup>2</sup> . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) com serviço de desenvolvimento e /ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m <sup>2</sup> .  | 50         |
| 7    | Un.            | Display 1 (acrílico). Cor: transparente. Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico. Tamanho externo: 23,5x31 cm. Espessura da chapa: 2 mm com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de espessura. Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.   | 140        |
| 8    | Un.            | Display 2. Cor: transparente. Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura x 25 cm de altura x 5 cm de espessura. Aplicação: será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.  | 60         |
|      |                | Impressão e instalação de lona em outdoor. Medidas 9x3 m (LxA) e área visual de 8,80x2,90 m (LxA). Material: lona de impressão digital. Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método  |            |

|    |     |   |      |
|----|-----|---|------|
| 9  | Un. | de confecção: impressão digital policromia. Acabamento: ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha. Arte Gráfica: a ser fornecida pelo contratante. Instalação da lona na estrutura de qualquer um dos campi do Instituto Federal Catarinense (IFC) que aderirem ao item. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.  | 3    |
| 10 | Un. | Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².  | 1548 |
| 11 | Un. | Painel multiforma triedro. (eventos) Usabilidade: indicador móvel em exposições e em espaços restritos. Descrição: totalmente desmontável e reconfigurável, leve e compacto. Parte gráfica substituível, com luminárias no modelo front light. Com braço de sustentação. Material: quadro em alumínio e prismas galvanizados. Dimensões aproximadas de 110 x 200 cm. Peso aproximado de 7,5 kgf. 2 metros de altura. Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 01. Inexistência de proposta  | 8    |
| 12 | Un. | Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.   | 160  |
| 13 | Un. | Placa de regulamentação Tipo 1. Placa de sinalização R-19: 10 km/h. Diâmetro: 40 cm. Em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa: pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.           | 9    |
| 14 | Un. | Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. | 5    |
| 15 | Un. | Placa em latão. (homenagem) Com detalhe de dobra lateral e banho prato. Medida: 12x18 cm. Estojo 23x17x2,5cm. Gravação digital de texto e cores podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.   | 39   |
| 16 | Un. | Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e /ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.  | 10   |
| 17 | Un. | Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.  | 7    |
| 18 | Un. | Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.   | 6    |
|    |     | Placa em PVC – Tipo 1. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 4   |      |

|    |     |  |     |
|----|-----|--|-----|
| 19 | Un. | mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.   | 20  |
| 20 | Un. | Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.  | 240 |
| 21 | Un. | Placa em PVC. Indicativa de acessibilidade. Placa em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm. Com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.  | 160 |
| 22 | Un. | Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25cmx15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.   | 50  |
| 23 | m²  | Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.   | 61  |
| 24 | Un. | Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.  | 3   |
| 25 | Un. | Placa tátil. Acrílico em alto-relevo e em braille. Descrição: projeto e execução de placa de sinalização visual/tátil para portas. Material: acrílico. Cantos arredondados. Medida padrão de 20x8cm, podendo variar +/- 10cm nas duas dimensões, para se adequar ao texto necessário. Espessura: 4mm. Cores das letras em alto-relevo 1mm: branco, preto, vermelho ou verde. Cor do texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04): Inox. Fundo da placa: branco, preto, verde, vermelho ou cristal. Sujeito à aprovação da contratante, e posterior execução. Fixação: fita adesiva dupla face.                     | 140 |
| 26 | Un. | Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk sreen, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.  | 7   |
| 27 | Un. | Capachos. Material vinil, dimensões 150 x 60 cm, base antiderrapante, material de fácil higienização, vulcanizado (a escrita é feita com o próprio material e colado através do processo de vulcanização, dando mais durabilidade a personalização). Pintura e logo nas cores padrões do IFC.  | 24  |
| 28 | Un. | Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braille e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm   | 105 |
| 29 | Un. | "BALCÃO PLÁSTICO DESMONTÁVEL. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA 200 CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 40CM. ESTRUTURA EM POLIESTIRENO OUPOLIPROPILENO. TAMPAS SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO ABS. PRATELEIRA INTERNA E PORTA TRASEIRA COM DOBRADIÇAS E TRINCO PARA CADEADO. TESTEIRA (ALTURA 25CM X LARGURA 70CM) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM HASTES PARA FIXAÇÃO NO TAMPO SUPERIOR. PERSONALIZÁVEL COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO NA TESTEIRA E ÁREA FRONTAL E LATERAL DO BALCÃO, DE ACORDO COM ARTE FORNECIDA PELO IFC. DEVE ACOMPANHAR RODÍZIOS, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO." | 4   |
|    |     | BARRACA MODELO INFLÁVEL Tamanho 4m x 4m confeccionada em tecido de nylon, resinado e emborrachado, cabos de amarração inferiores e superiores para fixação ao solo, kit de   |     |

|    |     |   |    |
|----|-----|---|----|
| 30 | Un. | iluminação - acompanha um bocal, uma lâmpada e fiação - externa fixada no teto na parte interna da barraca, contém enchimento através de um moto ventilador 220v a barraca acompanha sacola (produzida com o mesmo material da barraca) para armazenagem e transporte, além de manual de instrução. As artes - máximo 3 (três) - para impressão deverão ser encaminhadas pelos campi no momento da autorização de fornecimento."  | 4  |
| 31 | Un. | TOTEM DE ENTRADA (5M) Serviço para produção e instalação. O material empregado para confecção das partes externas deverá ser de chapa de alumínio composto (ACM) 4 (quatro) milímetros, cor prata - ACM (duas chapas de alumínio com um núcleo de polietileno - Pintura Kynar 500); A estrutura interna devará de ser aço tipo SAE 1012 galvanizado interno e externamente com pintura eletrostática e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox ; As chapas de acrílico deverão ter a espessura mínima de 2 milímetros. A base de fixação do totem deverá ter espessura mínima de 10 milímetros, galvanizado e chumbado com gaiola metálica. As áreas da marca bem como a identificação da marca do Campus deverão estar recortadas para uso do "backlight". O sistema de backlight deverá utilizar lâmpadas fluorescentes do tipo T5, bem como reatores, fiação e demais itens específicos para este tipo de lâmpada. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra "desbotamento" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico segue no anexo DETALHAMENTO TÉCNICO. | 3  |
| 32 | Un  | PLACA EM ACRÍLICO PAREDE Placa de identificação em acrílico cristal 3mm em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x80cm. A placa deve vir acompanhada de 4 buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Fixação na parede com 4 parafusos inox fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com 4 botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". "  | 13 |
| 33 | Un  | PLACA EM ACRÍLICO PORTA Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo bandeira, em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x10cm A placa pode ser solicitada em duas configurações a ser indicada no momento do pedido: Para instalação em paredes em dry-wall, alvenaria ou madeira, deve vir acompanhada de buchas para fixação mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com dois botões em aço inox fosco. Para instalação em portas de vidro deve vir com duas tiras de fita dupla face em toda extensão do verso, acabamento com dois botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". "  | 30 |
| 34 | Un. | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA Serviço para produção e instalação de placa para identificação em lona. A estrutura deverá ser de aço tipo SAE 1012 galvanizado e/ou zincado com pintura eletrostática na cor branca e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox. A seção retangular será solicitada por m2, de acordo com o pedido, fazendo parte dela lona com impressão colorida, com acabamento em iHós e uso de tinta anti UV. A estrutura deverá ser chumbada com concreto, de acordo com o tamanho da placa solicitado. Para fixação das placas no solo, deve-se seguir a regra: placas de 1 até 6m de base, deverá ser usado 2 postes, placas acima de 6m base, 3 postes. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento da cor da lona com 5 anos.  | 13 |
| 35 | Un  | "PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO - PEQUENA (40X40CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFSC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. (o desenho do anexo 13 deverá ser utilizado como referência para as medidas principais). Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".. "   | 8  |
| 40 | Un. | Adesivo Demarcação de Solo Extintor Modelo E17 - adesivo autocolante na medida de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil - (material de consumo)  | 16 |

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Após realização de pesquisa de preços, e lançamento em planilha para obtenção de preço médio. Obteve-se a estimativa de preços, no valor de R\$ 398.729,51 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no art. 23, §1º, da lei n. 8.666/1993.

10.2 Recomenda-se a adjudicação por item, cujo objeto seria divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante, como está disposto neste pregão.

10.3 Em alguns itens, considerando seu valor baixo, poderá na descrição ter especificação de pedido mínimo.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Não se mostra necessária contratações correlatas e/ou Interdependentes.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição de Materiais de Identidade Visual está prevista no planejamento de toda instituição, tendo em vista que é um objeto que todos os campi precisam anualmente. Razão disso que está elencado nas compras institucionais, conforme portaria Portaria Normativa nº 02/2023 - PROAD/IFC .

## 13. Resultados Pretendidos

13.1 A junção de solicitações de todos os campi e a gestão do pregão em um único campus se mostra economicamente viável tendo em vista a diminuta mão de obra para realização de um único certame, bem como a experiência que o campus gestor tem, por ter feito o mesmo pregão em anos anteriores. A junção da demanda de todos campi também atraem um maior número de fornecedores, baixando o preço das propostas.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 São providências relativas à gestão das mudanças necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais, que incluem diversos aspectos, como:

| São necessários            | Sim | Quais mudanças/Impactos | Não | Não se aplica |
|----------------------------|-----|-------------------------|-----|---------------|
| Infraestrutura tecnológica |     |                         | x   |               |



|   |   |  |   |  |
|---|---|--|---|--|
| Infraestrutura elétrica   |   |  | x |  |
| Infraestrutura de ar-cond.  |   |  | x |  |
| Espaço físico   |   |  | x |  |
| Estrutura organizacional  | x | Cada campus irá elaborar o detalhamento técnico dos itens que assim exigem e enviarão a empresa junto a Nota de Empenho. |   |  |
| Acesso a sistemas de informação   |   |  | x |  |
| Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização |   |  | x |  |
| Impacto na equipe da área especialista  | x | A equipe já esta habituada a realizar esta demanda anualmente.   |   |  |
| Impacto na equipe da área beneficiária  |   |  | x |  |
| Impacto na rotina dos usuários da solução                                       |   |  | x |  |
| Impacto de mudança de processos de trabalho da organização                      |   |  | x |  |
| Impacto junto aos diversos interessados   |   |  | x |  |
| Outras providências necessárias para a implantação da solução                   |   |  | x |  |
| Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução   |   |  | x |  |

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgão competentes.

15.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

15.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgão e entidades da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; 7.2.4 respeitar as Normas Brasileiras - NBR.

15.5 Buscar uma alternativa que tenha uma melhor eficiência energética, diminuindo o consumo de energia elétrica.

15.6 Jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil.

15.7 Buscar utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, observou-se a viabilidade da contratação.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ok

**MATEUS ANTUNES**

Pregoeiro

Despacho: Favorável

**LUCAS RESTELLI**

Equipe de apoio

Despacho: Favorável

**WILLIAN PEDRO TEIXEIRA DA SILVA**

Equipe de apoio

Despacho: Favorável.

**DOUGLAS CARLESSO**

Autoridade competente

Despacho: Favorável

**TIAGO LOPES GONCALVES**

Autoridade competente





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS**  
**FRAIBURGO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de identidade visual, especificados nos itens xxx ao xxxx Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |               |         |            |           |             |
|--|---------------|---------|------------|-----------|-------------|
| Item   | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Un. | Valor Total |
|  |               |         |            |           |             |
|  |               |         |            |           |             |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fraiburgo/SC, xx de xxxx de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)